



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.03/CLHO-20180	Data de abertura: 30/03/2022 17:30:38	Data de transação: 30/03/2022 17:30:38	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Locação de Imóvel (CAPSAD)			
Nome do emitente: Josely Maria Silva Almeida	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Flavio Setton Sampaio de Carvalho	Setor do responsável: Assessoria Jurídica
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 13/04/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 06/04/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretária a Sra. Josely Maria Silva Almeida, vem justificar o presente processo administrativo para a Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS-AD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 Lei 8.666/93 de 21/06/1993- É dispensável a licitação:

X – "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços, localização e condições do imóvel encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desde desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SHARLLA LAYANA LEITE MENDES, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Josely Maria Silva Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Josely Maria Silva Almeida
Em 30/03/2022 às 17:30
Código de validação: 8ba7bda0-6e67-4cbd-969f-6f7506ee9a0d
Token: 4LT5F4XG